PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

PORTARIA Nº.204, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação das comissões para organização do Fórum Municipal de Educação e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI, c/c art. 79, II, "e", da Lei Orgânica do Município; e:

RESOLVE:

Art. 1º Fica sob a incumbência da Secretaria Municipal de Educação a realização da Conferência Municipal de Educação que deverá acontecer até 26 de novembro de 2021, no das 08h00 às 17h00. Para auxílio na organização da Conferência Municipal ficam criadas as Comissões:

§1º Comissão Especial de Mobilização e Divulgação – CEMD - com as seguintes atribuições:

I - planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;

II- propor e providenciar formas de suporte técnico;

III- garantir o acesso aos documentos;

IV Encaminhar ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, o calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a CONAE 2022, para divulgação nacional e registro.

§2º Passam a integrar a comissão os seguintes membros:

I - Creide Francisca da Silva Ferreira;

II - Kátia Cecilia Scalioni de Souza;

III - Adriane Peret Penha Silva;

IV - Elker Regina Mendonça Scalioni

§3º Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização – CEMS – com as atribuições de:

I - propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência;

II - elaborar proposta do Regimento Interno para a conferência;

III - sistematizar as emendas/aprovadas;

IV - elaborar relatório final da conferência, que deverá ser encaminhado ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, de acordo com orientações que serão fornecidas posteriormente.

§4º Passam a integrar a comissão os seguintes membros:

I - Eliane Aparecida Figueiredo;

II - Maruza dos Santos Mendonça;

III - Anderson Vilela Azevedo;

IV - Vanilda Aparecida Correia.

Art. 2º A comissão organizadora deverá adotar todas as medidas sanitárias necessárias para a realização do evento durante o momento pandêmico em que vivemos.

Art. 3º Após a definição da data da conferência a comissão organizadora dará ampla publicidade ao evento.

Art. 4º Realizada a conferência municipal fica a cargo da comissão organizadora a eleição dos delegados que participarão do Fórum Nacional de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, de 18 de novembro de 2021.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL